



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.913, de 10 de Maio de 2018.



SGI Protocolo
Prefeitura Municipal de Parnamirim

Protocolo	Processo	Documento	Tipo Documento
30491030/2018	20181030481	5.913/2018	DECRETO
Origem	GACIV		Data
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.913, DE 10/05/2018		16/05/2018
Assunto	ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar	ALTERA A REDAÇÃO DO ART.2º DO DECRETO Nº 5.520 DE 03 DE JUNHO DE 2009		

URGENTE

Altera a redação do art. 2º do Decreto n.º 5.520, de 03 de Junho de 2009, e dá outras providências.

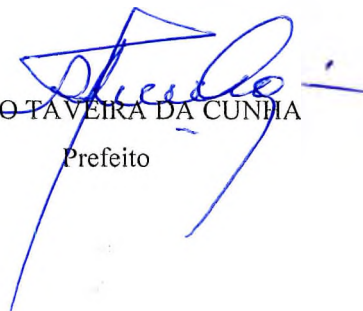
O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º – O art. 2º, do Decreto nº 5.520, de 03 de Junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI é composto pelo Prefeito Municipal, e por outros 07 (sete) membros indicados entre Secretários Municipais e técnicos com vinculação aos objetivos dos investimentos municipais integrantes ou não da Administração Municipal, indicados em ato próprio.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito